



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 228/2025**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

**08.01.20.608.0041.2.137 – ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R\$ 200.000,00

**Art. 2º** - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, superávit financeiro em Recurso Livre 2500/0001, no valor de R\$ 200.000,00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 29 de outubro de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL  
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 228/2025**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custear despesas com a manutenção patrulha mecanizada, através de contratação de horas máquinas. O recurso utilizado para esta execução será de superávit financeiro de exercícios anteriores em recursos Livres.

Este investimento é crucial para **auxiliar o projeto Estadual "Terra Forte"**, projeto Estadual que visa a recuperação do solo. Embora o projeto "Terra Forte" seja fundamental, ele não contempla a execução de **bases largas e curvas de nível**. É precisamente para suprir essa lacuna que a presente abertura de crédito se faz necessária.

A realização de **bases largas** é essencial para uma melhor absorção da água da chuva pelo solo, enquanto as **curvas de nível** desempenham um papel primordial no escoamento adequado das águas. A implementação dessas técnicas é indispensável para uma **melhor e mais completa recuperação do solo**, além de proporcionar um **maior auxílio aos agricultores locais**.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

**Criúma - RS, 29 de outubro de 2025.**

**MARCO AURELIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**

**Assinantes****Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse  
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**WKP****QW6****VQQ****P4V**